



RESOLUÇÃO CPF Nº 014/2016

Autoriza a CIDASC a realizar concurso público para contratar 63 Auxiliares Operacionais e 16 Médicos Veterinários, bem como formar cadastro positivo.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 12/07/2016 e,

CONSIDERANDO que, face aos pedidos de demissões, demissões com e sem justa causa, aposentadorias e adesões ao Programa de Demissão Incentiva – PDI de 2009 e ao Programa de Demissão Voluntária e Incentivada de 2013, grande quantidade de Médicos Veterinários e Auxiliares Operacionais deixaram a CIDASC nos últimos anos;

CONSIDERANDO que os atuais Médicos Veterinários encontram-se sobrecarregados, em razão do número de estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal no Estado de Santa Catarina, registrados no Serviço Estadual de Inspeção Estadual - SIE, somado aqueles que participam do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA, prejudicando a capacidade de fiscalização por parte da CIDASC, conforme consta do processo CIDASC 365/2016;

CONSIDERANDO que o controle do trânsito interestadual de animais e de seus produtos e subprodutos, mediante fiscalização realizada pela CIDASC, é necessário para que o Estado mantenha a saúde do rebanho catarinense e as certificações junto à Organização Internacional de Epizootias – OIE e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO que o Estado tem a obrigação de manter a sanidade do rebanho catarinense, empenhando esforços para a manutenção dos *status* internacional e nacional adquiridos, sob pena de sérios prejuízos à economia catarinense;

CONSIDERANDO que as contratações só ocorrerão a partir do exercício financeiro de 2017, cumprindo a determinação presente na Resolução do Grupo Gestor de Governo – GGG nº 02/2016, de 11 de abril de 2016, e que serão respeitados os critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, a realizar concurso público para contratar, a partir do exercício de 2017, 63 (sessenta e três) auxiliares operacionais e 16 (dezesesseis) médicos veterinários para atuarem na fiscalização e prevenção sanitária animal e formar cadastro positivo.

§ 1º. As vagas descritas no *caput* deverão ter a seguinte distribuição no edital do concurso público:

- I – 1 (uma) vaga de Médico Veterinário por Departamento Regional, mais cadastro positivo;
- II – 1 (uma) vaga de Auxiliar Operacional para cada Barreira Sanitária, mais cadastro positivo.

§ 2º. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.



§ 3º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizado por esta Resolução, serão enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira.

§ 4º. Para a aprovação no concurso público e conseqüente formação do cadastro positivo, deverá constar no edital que a nota de corte da média final será de, no mínimo, 7,0 (sete), para todos os cargos previstos.

Art. 2º. A contratação dos aprovados no certame somente poderá ocorrer após a autorização expressa do Governador do Estado de Santa Catarina, considerando-se os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 12 de julho de 2016.

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

João Batista Matos
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 14/2016.
Florianópolis, em 15/07/2016.**

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva